

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO LOCAL  
 LEI Nº 1.845, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE			
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	500	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 28.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:	
- 495 – Bloco de Atenção Básica Custeio (Estadual)	..... R\$ 2.000,00
- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde	..... R\$ 28.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**1545B48E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2022. Edição 2526  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.845, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

- 495 – Bloco de Atenção Básica Custeio (Estadual) ..... R\$ 2.000,00

- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R\$ 28.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
aos 25 de maio de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
PREFEITA MUNICIPAL